



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL 30/2017- SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste edital, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES**, oferecido na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso em abril de 2017, conforme o número de vagas relacionado no item **3.2**, atendendo à **Portaria 1.949/2014 de 24/09/2014**, do Ifes.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES**, na modalidade a distância. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2. PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES**, ofertado na modalidade a distância, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se exclusivamente aos professores ativos do quadro permanente do Ifes, graduados em cursos de bacharelado ou tecnologia, em qualquer área de conhecimento.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Pós-Graduação *Lato Sensu* em PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES

O Curso visa a formar e habilitar bacharéis e tecnólogos que atuam no Ensino Médio e em cursos técnicos e superiores. A ênfase é atender ao artigo 40 da Resolução nº. 6, de 20 de setembro de 2012, que objetiva a habilitação e capacitação de professores para o exercício da docência, com aprofundamento teórico e prático de saberes essenciais à melhoria da qualidade da educação e ao desenvolvimento do compromisso com a transformação social.

3.2. Serão ofertadas 66 vagas no total, distribuídas da seguinte forma: 3 para cada Campus do Ifes e 3 para o Cefor, conforme apresentado na tabela a seguir, por número de vagas disponíveis e local:

LOCAL	VAGAS
Campus de Alegre	3
Campus Aracruz	3

Campus Barra de São Francisco	3
Campus Cachoeiro de Itapemirim	3
Campus Cariacica	3
Campus Centro-Serrano	3
Campus Colatina	3
Campus Guarapari	3
Campus Ibatiba	3
Campus Itapina	3
Campus Linhares	3
Campus Montanha	3
Campus Nova Venécia	3
Campus Piúma	3
Campus Santa Teresa	3
Campus São Mateus	3
Campus Serra	3
Campus Venda Nova do Imigrante	3
Campus Viana	3
Campus Vila Velha	3
Campus Vitória	3
Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor)	3
TOTAL	66

Parágrafo Único - O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer *Campi* do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria 1.949/2014 de 24/09/2014 e Resolução CS 59/2011).

3.3. O candidato selecionado no processo seletivo poderá ser convocado a qualquer momento, mediante agendamento prévio, a comparecer no Cefor para realização de atividades presenciais, tais como: Seminários, Avaliações e/ou outras, que ocorrerão, preferencialmente, nas segundas ou sextas entre 8h e 18h, independentemente do calendário de atividades das disciplinas. O custo de deslocamento para participação das atividades presenciais será por conta do servidor.

3.4. Polo de Apoio Presencial do curso - **Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor)** (local onde acontecerão os encontros presenciais).

Endereço: Rua Barão de Mauá, nº 30, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29040-860.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período da inscrição: 15 a 29 de março de 2017

4.2. Local da inscrição

4.2.1. Acessar o site www.ifes.edu.br -> Processos Seletivos ou www.cefor.ifes.edu.br -> Processo Seletivo.

4.2.2. É de responsabilidade do candidato ler as informações do edital/manual do candidato para preenchimento completo do formulário de inscrição via internet.

4.2.3. Caso o candidato não possua uma conta de e-mail (não pode ser o email institucional), deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

4.3. Documentos para inscrição

Deverá ser gerado um único arquivo PDF no tamanho máximo de 7MB a ser anexado no campo indicado no formulário de inscrição contendo os seguintes documentos:

4.3.1. Documento oficial de identificação (RG, Carteira de Trabalho, CNH, Passaporte) com foto colorida (frente e verso) e CPF, no formato PDF - **(obrigatório)**.

4.3.2. Diploma de Graduação (frente e verso) em cursos de bacharelado ou tecnologia, em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado, no formato PDF - **(obrigatório)**.

4.3.3. Termo de Anuência da chefia imediata recomendando realização do curso, no formato PDF – **(obrigatório)**.

4.4. O ambiente de inscrição ficará aberto até 23h59min do dia 29 de março de 2017. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4.5. A confirmação das inscrições dos candidatos será realizada conforme cronograma e divulgada nos sites www.ifes.edu.br -> Processos Seletivos e www.cefor.ifes.edu.br -> Processo Seletivo.

OBS: QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE POR E-MAIL comissaopp@ifes.edu.br

5. DA SELEÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por:

5.1.1. Sorteio por Campus e Cefor (sendo 3 vagas e 6 suplentes por Campus, 3 vagas e 6 suplentes para o Cefor), e análise da documentação indicada no item **4.3**.

5.1.2. O sorteio será realizado no Cefor e os inscritos no processo seletivo poderão acompanhá-lo presencialmente ou pelo link:

<http://aovivo.cefor.ifes.edu.br/sorteioespecializacao> .

5.2. Em nenhuma hipótese haverá a emissão de declaração aos candidatos em processo de seleção, bem como emissão de qualquer declaração relativa à participação no processo seletivo.

5.3. A divulgação final do processo seletivo ocorrerá respeitando-se o número de vagas indicadas neste edital.

Parágrafo Único: Caso o número de vagas de cada Campus e/ou Cefor não tenha sido preenchido, as vagas remanescentes serão sorteadas entre todos os inscritos, ao final do sorteio.

5.4. Serão indeferidas as inscrições:

- 5.4.1.** Se as digitalizações dos documentos estiverem incompletas, rasuradas ou no caso de arquivos corrompidos ou que não permitirem visualização por qualquer motivo;
- 5.4.2.** Do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.4.3.** O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento adequado do formulário de inscrição.

OBS: QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO ENVIO DE DOCUMENTOS DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE POR E-MAIL comissaoppp@ifes.edu.br

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1.** A divulgação final do processo seletivo ocorrerá conforme cronograma deste edital.
- 6.2.** Os resultados parciais e finais do Processo Seletivo 30/2017– **Cefor/Ifes** serão publicados oficialmente na Internet, no endereço www.ifes.edu.br/processosseletivos, conforme datas previstas no cronograma deste edital.
- 6.3.** Resultados parciais e finais **NÃO** serão fornecidos por telefone, em nenhuma hipótese.
- 6.4.** Caberá recurso apenas na análise de documentos enviados, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.
- 6.5.** O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br ou <http://www.cefor.ifes.edu.br/>

Parágrafo único: Em hipótese alguma será aceito recurso após divulgação do resultado final.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1.** Os candidatos constantes da Lista de Aprovados deverão efetuar a matrícula online, no link: www.ifes.edu.br/processosseletivos, no período previsto no cronograma deste edital.
- 7.2. Documentação para matrícula:**
- 7.2.1.** Requerimento próprio de matrícula assinado (**ANEXO I**). Caso não possua uma conta de *e-mail*, providenciar para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;
- 7.2.2.** Termo de Cessão de Imagem - **assinado (ANEXO II)**;
- 7.2.3.** Notificação – Matrículas Simultâneas (**ANEXO III**);
- 7.2.4.** Declaração de Autenticidade - **assinado (ANEXO IV)**;
- 7.2.5.** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.2.6.** Certidão de Registro do Consulado (para estrangeiros);
- 7.2.7.** Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;
- 7.2.8.** Título de Eleitor;
- 7.2.9.** Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

7.2.9. Documento de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75);

Parágrafo único: Caso o candidato apresente Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75), o mesmo se responsabilizará em apresentar novo documento válido, caso o anteriormente apresentado contenha erros de transcrição ou tenha perdido a validade até a confecção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização.

7.2.10. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>);

7.2.11. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção (para maiores de 18 anos do sexo masculino);

7.2.11. Uma foto 3x4, de frente e recente.

7.3. Considerações gerais sobre a matrícula

7.3.1. A matrícula será efetivada online pelo candidato ou em casos especiais apresentar os documentos por meio de um representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório, apresentando a documentação descrita no item **7.2**.

7.4.2. Todos os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas estabelecidas para o curso, terão que efetuar a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada neste edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

7.4.3. O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste edital não poderá efetuar sua matrícula.

7.4.4. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula condicional.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Cefor, após análise dos documentos apresentados na matrícula, a ser publicado no site: www.ifes.edu.br/processosseletivos.

8.2. Só será aceita a matrícula do candidato que tiver apresentado a documentação completa, especificada no item **7.2**.

8.3. Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados ou sem autenticação, quando esta for solicitada.

8.4. Será disponibilizada no site do Ifes e do Cefor uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico.

8.5. As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico estarão automática e definitivamente canceladas.

8.6. O Registro Acadêmico fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula.

8.6.1. Os candidatos suplentes que forem notificados para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula deverão manifestar interesse quanto à vaga remanescente a partir da publicação de sua convocação no site, respeitando o prazo de 2 (DOIS) dias para a realização de sua matrícula.

Parágrafo único: O candidato/aluno devidamente matriculado no curso de Pós-graduação em **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES** deverá comparecer à aula inaugural do curso - a ser realizada presencialmente - e realizar o primeiro acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem-Moodle a partir desta data, tendo um prazo de até 5 dias úteis para acessar a sala do curso.

8.7. As informações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle serão enviadas para o e-mail do candidato.

8.8. O Ifes não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação entre e-mails, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por outros fatores que impossibilitem o recebimento das informações de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato informar corretamente sua conta e acompanhar seus e-mails, inclusive verificação da caixa de lixo eletrônico (spam).

9. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: www.cefor.ifes.edu.br clicando em **CEFOR – Documentos**.

9.2. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

9.4. A inexatidão e/ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Ifes.

9.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de março de 2017.

Denio Rebello Arantes

Reitor